

IDENTIDADE (LATINO) AMERICANA PENSADOS A PARTIR DO BRASIL o candidato elaborou texto de alta qualidade teórica e bibliográfica, no qual a proposição inicial foi desenvolvida com rigor. Na defesa, assimilou adequadamente as arguições da banca, dialogando de maneira elevada e criteriosamente com cada um dos integrantes. No conjunto, a defesa esteve inteiramente sintonizada com as exigências e expectativas do concurso, que terminou às dezenove horas e dezessete minutos.

No dia 09 de dezembro de 2021, oito horas e trinta minutos, na Sala de 122, ocorreu o sorteio do ponto e início da prova Escrita (com consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos durante sessenta minutos, após o sorteio). A Prova Escrita, acerca do tema O liberalismo no Brasil, foi elaborada no tempo regulamentar, em computador, conforme opção prévia feita pelo candidato, obedecendo ao disposto na Portaria FFLCH nº 011/2020 de 05/05/2020.

As catorze horas, o candidato tomou ciência da lista e sorteou o ponto da Prova Didática.

No dia 10 de dezembro de 2021, com a presença de todos os membros da Comissão Julgadora, por videoconferência, pela plataforma do Google Meet, e transmissão ao vivo pelo Youtube, iniciou-se a prova didática às catorze horas, sobre o tema O lugar das ideias: experiência intelectual e condição periférica no Brasil, realizada em 54 minutos. Ao longo de sua exposição, o candidato explorou de modo adequado e com brilhantismo os diferentes enfoques inerentes ao tema sorteado, fez excelente uso da bibliografia pertinente e demonstrou alta competência didática.

As catorze horas, o candidato fez a leitura da prova escrita. Em seu texto, o candidato seguiu o padrão de excelência das demais provas, mostrando-se um pouco mais contido na argumentação e exploração do tema.

Após o término da leitura da Prova Escrita, o Senhor Presidente declarou publicamente a média final de cada um dos examinadores, sendo elas:

André Vitor Singer: 10,0 (dez inteiros) (aprovado); Lília Katri Moritz Schwarcz: 10,0 (dez inteiros) (aprovado); Helena Maria Bomeny Garchet: 10,0 (dez inteiros) (aprovado); Elide Rugai Bastos: 10,0 (dez inteiros) (aprovado); Marco Aurélio Nogueira: 10,0 (dez inteiros) (aprovado). Diante do exposto, a Comissão Julgadora, tendo em vista que o candidato, Professor Doutor Bernardo Ricupero, satisfaz às exigências para a Livre-docência, considera-o habilitado na disciplina Temas do Pensamento Político Brasileiro e submete o Relatório Final para apreciação da Congregação.

Homologado pela Congregação da FFLCH-USP, em sessão ordinária de 16/12/2021.

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/91/2021 - CONVOCAÇÃO

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da USP comunica a data da realização do Concurso à Livre-Docência do Departamento de Clínica Médica, com base no programa da Disciplina de Reumatologia: Clínico, referente ao EDITAL ATAC/FM/39/2021, com base na RESOLUÇÃO 7955/2020. Candidata inscrita: Dra. Sandra Gofinet Pasoto

INÍCIO DO CONCURSO: 20 de janeiro de 2022

A candidata deverá se apresentar às 7h45 do dia 20 de janeiro de 2022, na Sala do CETEC, nº 2305, 2º andar do Prédio da Faculdade de Medicina da USP, Avenida Doutor Arnaldo, 455 - São Paulo/SP, CEP 01246-903.

Pelo presente ficam convocados a candidata e os membros da Comissão Julgadora.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/89/2021 - CONVOCAÇÃO ÀS PROVAS DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo comunica a data de início da realização do Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho, com base no programa da Área de Medicina Física e Reabilitação, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/50/2021 (publicado no D.O.E. de 27 de agosto de 2021) e ao edital de aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo da FMUSP da inscrição e Comissão de Seleção para o processo seletivo (edital ATAC/FM/60/2021, publicado no D.O.E. de 26 de outubro de 2021).

INÍCIO DO PROCESSO SELETIVO: dia 13 de janeiro de 2021, às 8h

Candidato inscrito:

– Dr. Marcel Simis

Conforme a Resolução USP 8002/2020, as provas serão realizadas de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação à distância; os links para acesso e realização das provas do processo seletivo serão encaminhados ao e-mail cadastrado no ato da inscrição pelo candidato.

O cronograma do processo seletivo será divulgado no dia 13 de janeiro de 2021 e as atividades públicas do processo seletivo poderão ser acompanhadas pelo público por meio do acesso ao site <https://www.fm.usp.br/atac/>, seção "Ao vivo". Pelo presente edital ficam convocados os membros da Comissão de Seleção e o candidato.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/90/2021 - CONVOCAÇÃO ÀS PROVAS DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo comunica a data de início da realização do Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho, com base no programa da Área de Medicina Legal, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/47/2021 (publicado no D.O.E. de 14 de agosto de 2021) e ao edital de aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo da FMUSP da inscrição e Comissão de Seleção para o processo seletivo (edital ATAC/FM/61/2021, publicado no D.O.E. de 29 de outubro de 2021).

INÍCIO DO PROCESSO SELETIVO: dia 31 de janeiro de 2021, às 8h

Candidata inscrita:

– Dr.ª Carmen Sílvia Molleis Galego Miziara

Conforme a Resolução USP 8002/2020, as provas serão realizadas de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação à distância; os links para acesso e realização das provas do processo seletivo serão encaminhados ao e-mail cadastrado no ato da inscrição pelo candidato.

O cronograma do processo seletivo será divulgado no dia 31 de janeiro de 2021 e as atividades públicas do processo seletivo poderão ser acompanhadas pelo público por meio do acesso ao site <https://www.fm.usp.br/atac/>, seção "Ao vivo". Pelo presente edital ficam convocados os membros da Comissão de Seleção e a candidata.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

PORTARIA nº 48/2021

Designação da Comissão Julgadora de Licitações na modalidade Concorrência

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, de acordo com as disposições

do artigo 1º, inciso I, letra "b", da Portaria GR 6.561/14 e do artigo 51 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Designa para atuarem como membros titulares da Comissão Julgadora de Licitações: Décio Gomes da Silva, César Franco Brambila e Eduardo Harry Rodrigues da Silva.

Artigo 2º - Designa para atuarem como membros suplentes da Comissão Julgadora de Licitações: Rodrigo Olivetti e Renata Katayama Manieri.

Artigo 3º - A presidência da comissão será exercida pelo primeiro designado, Décio Gomes da Silva e, na sua ausência, pelo Sr. César Franco Brambila.

Artigo 4º - A presente Comissão Julgadora de Licitações fica designada para atuar nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP na modalidade Concorrência, no exercício de 2021.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Paulo, 16 de dezembro de 2021

José Soares Ferreira Neto

Diretor

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Saúde Pública

Edital FSP 035/2021 - RESULTADO FINAL/HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO, COM BASE NA ESPECIALIDADE "ALIMENTAÇÃO, AMBIENTE E SOCIEDADE".

Candidata: Dr.ª Fernanda Baeza Scagliusi

RELATÓRIO FINAL

No dia 1º de dezembro de 2021, às 8h00, foram abertos os trabalhos pela Professora Associada Betzabeth Slater Villar, Presidente da Comissão Julgadora, que recepcionou os demais componentes: Professora Associada Sylvia Helena Souza da Silva Batista - Departamento de Saúde, Educação e Sociedade da Universidade Federal de São Paulo/UNIFESP; Professora Associada Yara Maria de Carvalho - Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano da Escola de Educação Física e Esporte/USP; Professora Associada Márcia Thereza Couto Falcão - Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina/USP e Professora Associada Rosa Wanda Diez Garcia - Departamento de Ciências da Saúde de Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Iniciados os trabalhos, discutiram as listas de pontos para as provas de Avaliação Didática, Provas Escrita e Prova Prática. Às 8h16, a candidata tomou conhecimento da lista de dez pontos para a Prova de Avaliação Didática, manifestando-se de acordo, escolheu o ponto de número 10 (dez), intitulado "Práticas culinárias como elemento complexo das relações socioculturais", tendo sido observado o disposto nos incisos I e II do artigo 42, do Regimento da Faculdade de Saúde Pública/USP. Às 8h30, a candidata tomou conhecimentos dos 10 pontos da Prova Escrita, manifestando-se de acordo. Em seguida, às 8h35, a candidata iniciou a prova de Avaliação Didática e a realizou dentro do prazo estabelecido, utilizando sessenta minutos para consulta e duas horas para a elaboração do texto, tendo cumprido o estabelecido nos incisos III e IV do artigo supra. Conforme decisão da Congregação em sua 8.º/07 Sessão Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2007 e com concordância da Comissão Julgadora, a candidata solicitou permissão para utilizar o computador, conforme documento anexado ao processo. Na prova de avaliação didática, a candidata elaborou o plano de aula de graduação com o tema Práticas culinárias como elemento complexo das relações socioculturais. A candidata desenvolveu o plano de aula didático com criatividade, com densidade teórico e usos recursos pedagógicos inovadores transdisciplinares para levantar questões e reflexões.

No mesmo dia, às 14h00, a candidata tomou conhecimento da lista de pontos para a Prova Prática, manifestando-se de acordo. A candidata sorteou o ponto de número 4 (quatro), de uma lista de 04 (quatro) pontos, referente ao tema: "O estudo sociocultural das práticas alimentares como construtos epistêmicos complexos". Em seguida, deu-se início à Prova Prática, que foi realizada de acordo com proposta aprovada pelo Conselho do Departamento de Nutrição, subsequentemente, pela Congregação, nos termos do inciso I, do artigo 37, do Regimento da FSP. A candidata utilizou sessenta minutos, após o sorteio, para esquematizar o plano da prova e três horas seguintes para a realização da mesma, tendo cumprido o estabelecido pelas alíneas I, II e III do parágrafo único do artigo 37 do Regimento da FSP/USP. A professora Fernanda realizou em tempo hábil a prova prática mostrando autoria, propriedade, habilidades e competência próprias de uma Professora Livre Docente.

No dia 02 de dezembro de 2021, às 8h30, a candidata sorteou o ponto de número 08 (oito), intitulado "Sexualidades, práticas alimentares e processos de diferenciação, inclusão e exclusão dos indivíduos" para a Prova Escrita, tendo sido observado o disposto nos incisos I, II e III do artigo 139 do Regimento Geral da USP. A candidata realizou a prova dentro do prazo estabelecido e improrrogável de cinco horas e utilizou sessenta minutos, após o sorteio, para consulta e quatro horas para a elaboração do texto. Às 14h30, a candidata procedeu à leitura da Prova Escrita, em sessão pública, via Plataforma Zoom e com Sessão aberta pela plataforma Youtube. A prova escrita demonstra rigor, coerência e apropriação crítica, teórica e metodológica na área de conhecimento. No mesmo dia, às 15h, em sessão pública, via Plataforma Zoom, com Sessão aberta pelo Youtube, iniciou-se a Arguição e Julgamento do Memorial. A candidata respondeu as arguições de modo brilhante, consistente demonstrando originalidade e excelência. Em seguida, à Defesa de Tese. Considerando a especialidade definida no edital do concurso, o tema da tese foi apresentando de forma contextualizadas e fundamentada trazendo contribuições relevantes e originais para o campo específico e da Saúde Coletiva. Após a realização de cada prova, a Comissão Julgadora, em sessão secreta, conferiu a candidata as notas e em sessão pública, via Plataforma Zoom, com Sessão aberta pelo Youtube, a divulgação dos resultados. O Quadro de Notas e demais documentos pertinentes ao Concurso estão inseridos ao Processo nº 21.1.404.6.6. Face às notas obtidas, a Comissão Julgadora considerou a candidata habilitada conforme parágrafo único, do artigo 180 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo. Em seguida elaborou o presente relatório, no qual concluiu que a Doutora Fernanda Baeza Scagliusi faz jus ao título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Nutrição da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo.

A Congregação em sua 10ª/2021 Sessão, realizada em 16 de dezembro de 2021, homologou, por unanimidade, o presente concurso, com 32 (trinta e dois) votos favoráveis.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Edital FSP 036/2021 - HOMOLOGAÇÃO

Processo Seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), junto ao Departamento de Política, Gestão e Saúde - Edital FSP 019/2021

O CTA, em sua 10ª/2021 Sessão, realizada em 09.12.2021, HOMOLOGOU, o Edital do Relatório Final do Processo Seletivo Simplificado para o Departamento de Política, Gestão e Saúde – área: Proteção à Saúde e Vigilâncias. (Edital 033/2021).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 97/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 31º - TALINE MOREIRA BRIOZO. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paepa-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 97/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 32º - ANDRESSA CAROLINE BUENO. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paepa-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 97/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 33º - CLAUDIA TSIEKO YAMAMOTO. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paepa-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 97/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 34º - RUBIANI DIAS DE BARROS. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paepa-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 97/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 35º - DAYANA APARECIDA GOMES. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paepa-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 97/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 36º - PRISCILA ALEIXO COSTA DE MELLO. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paepa-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 87/2019, para preenchimento da função/perfil: ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 15º - ABRAHAO BALDINO. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paepa-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

Divisão de Gestão de Pessoal

Fica convocado(a) para admissão o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 87/2019, para preenchimento da função/perfil: ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp. Classificação - nome: 16º - ALINE MORGADO OLIVI. Para isso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) deverá:

1 - Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via e-mail dgrh.dgpadm@unicamp.br as cópias dos documentos listados na página <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/admissao-paepa-a-partir-do-edital-58-2018>, bem como os documentos solicitados no item 13.2 do edital de abertura.

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a);

2 - Acessar <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, clicar na aba "Ingressante" e agendar a perícia médica dentro de 10 (dez) dias corridos a contar desta publicação para atender aos itens 13.3 a 13.3.2 do edital de abertura.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 24/12/2021, o prazo para o recebimento de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Pesquisa Operacional, na disciplina MS728 – Programação Combinatória, do Departamento de Matemática Aplicada, do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica (IMECC), da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 23/11/2021, Poder Executivo, Seção I, página 496. (Processo nº 10-P-34853/2021).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 24/12/2021, o prazo para o recebimento de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Inteligência Computacional, Análise e Processamento de Imagens, nas disciplinas MS211 – Cálculo Numérico e MT530 – Álgebra de Imagens, do Departamento de Matemática Aplicada, do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica (IMECC), da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 23/11/2021, Poder Executivo, Seção I, páginas 495 e 496. (Processo nº 10-P-34855/2021).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 24/12/2021, o prazo para o recebimento de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Análise Aplicada, nas disciplinas MS431 – Métodos Geométricos e MS991 – Análise Aplicada, do Departamento de Matemática Aplicada, do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica (IMECC), da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 23/11/2021, Poder Executivo, Seção I, página 495. (Processo nº 10-P-34856/2021).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 24/12/2021, o prazo para o recebimento de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para a obtenção de Título de Livre Docente, na área de Teoria e Projeto, nas disciplinas AU147 Teoria e Projeto VII: Acústica Arquitetônica e AQ050 Desenho Universal no Projeto Arquitetônico, do Departamento de Arquitetura e Construção, da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 23/11/2021, Poder Executivo, Seção I, páginas 496 e 497. (Processo nº 05-P-33516/2021(d)).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 24/12/2021, o prazo para o recebimento de inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para a obtenção de Título de Livre Docente, na área de Planejamento e Projeto Urbano, nas disciplinas AU 609 – Projeto de Novos Bairros e AQ - 128 Cidade e Direito Urbanístico, do Departamento de Arquitetura e Construção, da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 23/11/2021, Poder Executivo, Seção I, página 497. (Processo nº 05-P-33516/2021(d)).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENFERMAGEM

EDITAL

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- a. Título de Doutor;
- b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
 - d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - d.2. currículo lattes;
 - d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
 - d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 - . O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 - . Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - . A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 2)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)

III. Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- b. Títulos universitários;
- c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-17/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

S FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Topografia e Geodésia, nas disciplinas CV321 – Topografia e Geodésia I, CV421 – Topografia e Geodésia II, CV920 – Geomática e AU223 – Topografia e Informações Geográficas para Arquitetura, do Departamento de Infraestrutura e Ambiente, da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- a. Título de Doutor;
- b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
 - d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - d.2. currículo lattes;
 - d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
 - d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 01)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 01)

III. Prova Didática; (Peso 01)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- b. Títulos universitários;
- c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) FACULDADE DE ENFERMAGEM, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 de 25/05/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do(a) FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS.

ANEXO I - PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

EN405- Processo de Cuidar do Adulto e Idoso I

UNIDADE I - Aspectos sociais, psicológicos e fisiológicos do processo de envelhecimento

- Demografia e Epidemiologia
- Teorias Biológicas do Envelhecimento
- Teorias Psicossociais do Envelhecimento
- Aspectos Socioculturais do Envelhecimento
- Processo de envelhecimento e avaliação geriátrica multidimensional

UNIDADE II - O gerenciamento do cuidado de enfermagem ao idoso em diferentes contextos

- Políticas e programas de atenção ao idoso
- Instituições para idosos: estrutura física; adaptação de espaço e mobiliários
- Capacitação da equipe de enfermagem para o cuidado ao público idoso.

UNIDADE III - Assistência de enfermagem ao idoso senescente e senilsciente

- Síndromes geriátricas: imobilidade, instabilidade postural, incontinências, incapacidades cognitivas, incapacidades comunicativas e insuficiência familiar.
- Manutenção e reabilitação da capacidade funcional e promoção do autocuidado

UNIDADE IV - Assistência de enfermagem ao adulto e idoso em parada cardiopulmonar

- Suporte básico de vida

UNIDADE V - Assistência de enfermagem ao adulto e idoso com alteração respiratória

- Tuberculose
- Pneumonia
- Doença pulmonar obstrutiva crônica

UNIDADE VI - Assistência de enfermagem ao adulto e idoso com alteração cardiovascular e metabólica

- Diabetes
- Hipertensão arterial
- Insuficiência cardíaca
- Síndrome coronariana aguda
- Eletrocardiograma

UNIDADE VII - Assistência de enfermagem ao adulto e idoso com alteração renal

- Doença renal crônica
- Lesão renal aguda
- Terapias de substituição renal

UNIDADE VIII - Assistência de enfermagem ao adulto e idoso com alteração neurológica

- Acidente vascular encefálico
- Esclerose múltipla

UNIDADE IX - Assistência de enfermagem ao adulto e idoso com alteração gastrointestinal/nutrição

- Tumores gástricos e intestinais
- Doenças inflamatórias intestinais
- Nutrição enteral e parenteral
- Hepatites
- Cirrose hepática

UNIDADE X - Assistência de enfermagem ao adulto e idoso com alteração da imunidade

- HIV e síndrome da imunodeficiência adquirida

EN505- Processo de Cuidar do Adulto e Idoso II

UNIDADE I - Centro de Material e Esterilização

- Aspectos administrativos, planejamento, organização e planta física em Central de Material e Esterilização
- Recursos humanos: segurança e riscos ocupacionais. Setores da unidade: limpeza e preparo dos materiais e equipamentos. Fatores de risco e aspectos éticos.
 - Esterilização e processamento de artigos odontológico-hospitalares termo – sensíveis e termo – resistentes – Aspectos éticos.
 - Monitorização dos processos de esterilização – indicadores de qualidade. Invólucros / processamento.
 - Artigos para próteses ortopédicas - Material consignado.
 - Planejamento para aquisição e manutenção dos equipamentos hospitalares. Sustentabilidade nos serviços de saúde.
 - Legislação normativa e diretrizes nacionais e internacionais. Inter-relação entre Centro de Material, Centro Cirúrgico e Sala de Recuperação Pós Anestésica.

UNIDADE II - Centro Cirúrgico

- Aspectos administrativos, recursos humanos (saúde do trabalhador), planejamento, organização e planta física em Centro Cirúrgico (de Rotina e Ambulatorial)
- Sistematização da Assistência de Enfermagem no período Perioperatório (SAEP)
 - Segurança do paciente no período perioperatório: diminuição de riscos.
 - Ambiente cirúrgico: classificação e tipos de cirurgias, tempo cirúrgico, instrumental cirúrgico, fios de sutura e montagem da sala operatória.
 - Assistência de Enfermagem no período pré-operatório.
 - Assistência no período Intra-operatório: Práticas assépticas de controle de infecção: antissepsia cirúrgica das mãos, paramentação e limpeza ambiental.
- Eletrocirurgia.
- Posicionamento e prevenção de complicações.
- Atuação do enfermeiro no ato anestésico cirúrgico em cirurgias de pequeno, médio e grande porte.
- Aspectos éticos e legais do paciente no período perioperatório.

UNIDADE III – Sala de Recuperação Pós-Anestésica (SRPA)

- Aspectos administrativos e planejamento da alta de cirurgias de pequeno, médio e grande porte e organização e planta física em SRPA.
- Avaliação e assistência de enfermagem no pós-operatório em cirurgias de pequeno, médio e grande porte.
- Pressão arterial média.
- Aspectos éticos e legais do paciente na Sala de Recuperação Pós Anestésica.

UNIDADE IV- A tríade cliente-família-enfermeiro no contexto hospitalar

- Educação à saúde para o cliente hospitalizado e seus familiares; Relacionamento interpessoal;
- Aspectos peculiares da comunicação com o cliente de alto risco;
- Alteração da capacidade para o desempenho de atividades da vida diária;
- O processo de cuidar do cliente adulto e idoso hospitalizado em situações de alto risco e de seus familiares;
- Aspectos que fundamentam o cuidar do cliente em pós-operatório de cirurgias de grande porte

UNIDADE V – Monitorização Hemodinâmica e sistema cardiovascular

- Aspectos que fundamentam o cuidar do cliente submetido a monitorização hemodinâmica: PAM (pressão arterial média), cateter de artéria pulmonar (Swan-Ganz)
 - Fármacos vasoativos
 - Balão intra-aórtico
 - Estados de Choque

UNIDADE VI – Atendimento inicial e suporte avançado ao politraumatizado

- Aspectos que fundamentam o cuidar do cliente politraumatizado
 - Trauma crânioencefálico, monitorização da pressão intracraniana e hipertensão intracraniana
 - Elevação da pressão intra-abdominal: medida da pressão intra-abdominal.

UNIDADE VII – Suporte Avançado de Vida

- Aspectos que fundamentam o cuidar do cliente com Parada cardiopulmonar e ressuscitação cardiopulmonar

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Topografia e Geodésia, nas disciplinas CV321 – Topografia e Geodésia I, CV421 – Topografia e Geodésia II, CV920 – Geomática e AU223 – Topografia e Informações Geográficas para Arquitetura, do Departamento de Infraestrutura e Ambiente, da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- a. Título de Doutor;
- b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
 - d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - d.2. currículo lattes;
 - d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
 - d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 01)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 01)

III. Prova Didática; (Peso 01)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- b. Títulos universitários;
- c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-17/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

S FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Teoria e Projeto, na disciplina AU110 - Fundamentos da Teoria da Arquitetura, do Departamento de Arquitetura e Construção, da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- a. Título de Doutor;
- b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
 - d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

III. Prova Didática; (Peso 01)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens - abaixo, por ordem decrescente de valor:

- a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- b. Títulos universitários;
- c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-17/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

S FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Teoria e Projeto, na disciplina AU110 - Fundamentos da Teoria da Arquitetura, do Departamento de Arquitetura e Construção, da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- a. Título de Doutor;
- b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
 - d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;